Declaração

A Prefeitura Municipal de Salvador do Sul declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PEDRO ADÃO HUMMES - TRECHO 03", CT nº S/N , foi adotado percentual de BDI de 24,23 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:	**2 - Construção de Rodovias e Ferrovias**	
Itens		**Adotado**
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	7,71 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	
BDI Resultante	24,23 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Salvador do Sul, 25 de novembro de 2024

HENRIQUE MAX KERBER:02016550040

Assinado de forma digital por HENRIQUE MAX KERBER:02016550040
Dados: 2024.11.25 10:36:59 -03'00'

Henrique Max Kerber - Responsável Técnico
CREA nº259.302-RS

LEO HAAS:16340680097

Assinado de forma digital por LEO HAAS:16340680097
Dados: 2024.12.06 08:24:01 -03'00'

Léo Haas - Prefeito
CPF nº163.406.800-97